

**PORTARIA Nº 1235/GR, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 841/MEC de 22/04/2019, publicada no DOU de 23/04/2019;

Considerando o Decreto nº 9.741/2019, publicado no DOU de 29/03/2019, que trata da programação orçamentária e determinou o contingenciamento de R\$ 5,8 bilhões dos recursos do Ministério da Educação (MEC), representando um corte de 25% no orçamento, fato que implicará em replanejamento de ações e contenção de despesas no Instituto Federal de Alagoas (Ifal) no montante de R\$ 12,6 milhões.

Considerando que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), com o suporte da Comissão de Gestão do Orçamento do Fórum de Dirigentes de Administração e Planejamento (FORDAP) está realizando um rigoroso estudo para estabelecer a adoção de medidas de ajustes orçamentários, **determina** que as Unidades desta Instituição:

1 – adotem medidas de contenção de gastos, autorizando apenas a realização de despesas estritamente necessárias ao funcionamento e a manutenção das atividades acadêmicas;

2 – suspendam, a partir de 02/05, todos os eventos integradores, que envolvam a participação de estudantes e servidores de diversos *Campi* do IFAL, exceto: solenidades de formatura e/ou certificação, trabalhos/atividades já aprovados, e/ou eventos específicos do *Campus*;

3 – restrinjam as despesas com visitas técnicas com necessidade de pernoite e a participação de servidores e alunos em eventos, como capacitações e congressos, exceto aquelas já empenhadas;

4 – adotem medidas de economia de água, energia elétrica, combustível e telefonia.



**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**  
Reitor *pro tempore*